



Município de Garibaldi
, GARIBALDI - RS -

CNPJ: 88.594.999/0001-95

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/892

Centro de Custo: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
Usuário Solicitante: IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR (Usuário: ivanio.junior)
Usuário Tramitador: IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR (Usuário: ivanio.junior)
Entidade: Município de Garibaldi

Data de Cadastro: 05/02/2024

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	8	1	23	695	92	2006	1	333903914000000	LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS	84507	R\$66.577,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	845	
Projeto: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO AO TURISMO											
Órgão: 8 - SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo referência						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	84507	26657 - PRESTACAO DE SERVICO. COMPLEMENTO: Evento: Garibaldi Vintage Locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, sendo 1 unidade com 4 assentos unissex; 1 unidade com 3wcs femininos + 1wc unissex + 4 mictórios masculinos; 1 unidade com 4wcs femininos + 1wc masculino + 8 mictórios masculinos.	MIN	2,0000	19.501,0000	39.002,00
2	84507	26657 - PRESTACAO DE SERVICO. COMPLEMENTO: Evento: Festival do Grostoli Locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, sendo 1 unidade com 1wc acessível + 4 mictórios masculinos; 1 unidade com 3wcs femininos + 1wc unissex + 2 mictórios masculinos; 1 unidade com 1 wc unissex + 1 mictório masculino.	MIN	1,0000	27.575,0000	27.575,00
Totalizador do tipo referência				3,0000	47.076,0000	66.577,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	Garibaldi vem se destacando, desde 2021, pelos seus eventos realizados ao longo do ano, sendo quase 1 evento por mês, com suas características próprias, envolvendo a gastronomia, espumantes, cultura, música e muita diversão, levando o nome do município Brasil afora. Esses eventos ocorrem na rua, onde não possuem estrutura adequada para receber os dejetos sem tratamento, inviabilizando o uso de outros modelos de sanitários, sendo também uma questão ambiental, sem pontos de ligação na rede de esgoto. Alguns desses eventos chegam a bater recordes de público a cada edição realizada, como é o caso do Garibaldi Vintage, que chegou a registrar mais de 20 mil pessoas na última edição, assim como o Festival do Grostoli que trouxe para a cidade 45 mil pessoas, entre turistas, visitantes e moradores locais. Com tal quantidade de público torna-se imprescindível a utilização de sistemas de saneamento básico que proporcione maior higiene e conforto aos usuários, bem como maior tanque de armazenagem dos resíduos. A escolha pela utilização desse sistema nos eventos supracitados se dá pelas seguintes justificativas: a) Tanque de detritos com maior capacidade de armazenamento a partir da utilização de um tanque isolado termicamente dotado de equipamento de refrigeração, o qual possibilita a armazenagem e conservação dos resíduos por um período significativamente maior do que o tempo máximo de armazenagem de dejetos nos banheiros ecológicos atualmente existentes, aumentando o tempo entre uma ação de limpeza/desabastecimento e outra. b) O tanque de detritos é fechado, ao contrário dos banheiros ecológicos atualmente existentes, que possuem um reservatório de dejetos exposto ao usuário. c) Dispensa a utilização de água e possibilita a armazenagem e conservação dos resíduos sólidos e líquidos por um período relevantemente maior do que tempo de armazenagem em tanques convencionais atualmente utilizados, sendo uma solução sustentável. d) Assento sanitário autolimpante no qual, após cada uso, haverá a troca de forma automática de uma película de plástico reciclável.
Justificativa:	LOCAÇÃO DE BANHEIRO ECOLÓGICO DOTADO DE TANQUE DE ARMAZENAGEM REFRIGERADO PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS GARIBALDI VINTAGE E FESTIVAL DO GROSTOLI, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

- ANEXO AO PRESENTO PEDIDO SE ENCAMINHA:
- 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
 - 2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 3. TERMO DE REFERÊNCIA
 - 4. PROPOSTA
 - 5. CARTA PATENTE
 - 6. HABILITAÇÃO

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
LaF2uRB2Zu0TLjsP7ViU

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR(CPF/CNPJ: ***.***.850-81) em 09/02/2024 16:25:03

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

RUBENS FERRET(CPF/CNPJ: ***.***.700-82) em 14/02/2024 08:02:40

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

ANA PAULINE MOMBACH(CPF/CNPJ: ***.***.240-53) em 14/02/2024 11:23:28

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

VANDA BORTOLINI(CPF/CNPJ: ***.***.910-61) em 15/02/2024 15:37:48

Certificado ICP Brasil: Não

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<https://multi24.garibaldi.rs.gov.br/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/LaF2uRB2Zu0TLjsP7ViU>



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SOLICITAÇÃO Nº 892/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO ECOLÓGICO DOTADO DE TANQUE DE ARMAZENAGEM REFRIGERADO PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS GARIBALDI VINTAGE E FESTIVAL DO GROSTOLI

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente inexigibilidade de licitação trata-se da locação de unidades móveis de banheiros ecológicos, dotados de tanque de armazenagem refrigerados, para utilização durante os eventos Garibaldi Vintage e Festival do Grostoli, realizados pela Administração por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Garibaldi vem se destacando, desde 2021, pelos seus eventos realizados ao longo do ano, sendo quase 1 evento por mês, com suas características próprias, envolvendo a gastronomia, espumantes, cultura, música e muita diversão, levando o nome do município Brasil afora. Esses eventos ocorrem na rua, onde não possuem estrutura adequada para receber os dejetos sem tratamento, inviabilizando o uso de outros modelos de sanitários, sendo também uma questão ambiental, sem pontos de ligação na rede de esgoto.

Alguns desses eventos chegam a bater recordes de público a cada edição realizada, como é o caso do Garibaldi Vintage, que chegou a registrar mais de 20 mil pessoas na última edição, assim como o Festival do Grostoli que trouxe para a cidade 45 mil pessoas, entre turistas, visitantes e moradores locais.

Com tal quantidade de público torna-se imprescindível a utilização de sistemas de saneamento básico que proporcione maior higiene e conforto aos usuários, bem como maior tanque de armazenagem dos resíduos. A escolha pela utilização desse sistema nos eventos supracitados se dá pelas seguintes justificativas:

a) Tanque de detritos com maior capacidade de armazenamento a partir da utilização de um tanque isolado termicamente dotado de equipamento de refrigeração, o qual possibilita a armazenagem e conservação dos resíduos por um período significativamente maior do que o tempo máximo de armazenagem de dejetos nos banheiros ecológicos atualmente existentes, aumentando o tempo entre uma ação de limpeza/desabastecimento e outra.



b) O tanque de detritos é fechado, ao contrário dos banheiros ecológicos atualmente existentes, que possuem um reservatório de dejetos exposto ao usuário.

c) Dispensa a utilização de água e possibilita a armazenagem e conservação dos resíduos sólidos e líquidos por um período relevantemente maior do que tempo de armazenagem em tanques convencionais atualmente utilizados, sendo uma solução sustentável.

d) Assento sanitário autolimpante no qual, após cada uso, haverá a troca de forma automática de uma película de plástico reciclável.

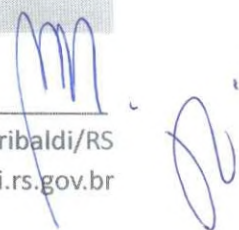
3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Proporcionar sistema de saneamento básico com maior higiene e conforto nos eventos que movimentam maior número de visitantes, a fim de retirar a responsabilidade, por parte da Administração, em fiscalizar e realizar a limpeza dos banheiros ecológicos. Também, evitam filas, devido a grande quantidade de wcs e mictórios, além de possuírem acessibilidade, permitindo o uso por pessoas portadoras de alguma deficiência física ou motora, possuem boa iluminação e são arejados, possuem sistema de refrigeração para conservação e inibição do mau cheiro, os wcs possuem assentos autolimpantes, portas automáticas e semiautomáticas com abertura através de um botão, espelhos, pia e fraldário.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/MATERIAIS A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Evento: Garibaldi Vintage Locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, sendo 1 unidade com 4 assentos unissex; 1 unidade com 3wcs femininos + 1wc unissex + 4 mictórios masculinos; 1 unidade com 4wcs femininos + 1wc masculino + 8 mictórios masculinos.	un	2
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Evento: Festival do Grostoli Locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, sendo 1 unidade com 1wc acessível + 4 mictórios masculinos; 1 unidade com 3wcs femininos + 1wc unissex + 2 mictórios masculinos; 1 unidade com 1 wc unissex + 1 mictório masculino.	un	1

4.1. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA





Justifica-se esse quantitativo, com base em licitações anteriores já realizadas, referentes aos mesmos objetos, e a estimativa atingiu a expectativa desta Secretaria.

5. PRAZOS

O Garibaldi vintage ocorre duas vezes ao ano, sendo a primeira no dia 08 de março de 2024 e a segunda no dia 08 de novembro de 2024. O Festival do Grostoli ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024.

6. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

O responsável pela fiscalização do contrato será o Servidor Público Municipal Ivânio Carlos Fava Júnior, de matrícula nº 5926.

Garibaldi, 5 de fevereiro de 2024.



IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR
Agente Administrativo



ANA PAULINE MOMBACH
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 892/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO ECOLÓGICO DOTADO DE TANQUE DE ARMAZENAGEM REFRIGERADO PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS GARIBALDI VINTAGE E FESTIVAL DO GROSTOLI

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Por se tratar de intenção de contratação a ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar contempla todas as informações obrigatórias, conforme art. 18, § 2º, da mesma Lei.

Este estudo técnico preliminar tem por objeto a prestação de serviço de locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado. Tal prestação de serviço será contratada para utilização no Garibaldi Vintage e Festival do Grostoli, eventos de grande porte realizados pela Administração Municipal, que chegam a receber 45 mil pessoas.

A contratação tem por objetivo proporcionar sistema de saneamento básico com maior higiene e conforto nos eventos que movimentam maior número de visitantes, a fim de retirar a responsabilidade, por parte da Administração, em fiscalizar e realizar a limpeza dos banheiros ecológicos. Também, evitam filas, devido a grande quantidade de wcs e mictórios, além de possuírem acessibilidade, permitindo o uso por pessoas portadoras de alguma deficiência física ou motora, possuem boa iluminação e são arejados, possuem sistema de refrigeração para conservação e inibição do mau cheiro, os wcs possuem assentos autolimpantes, portas automáticas e semiautomáticas com abertura através de um botão, espelhos, pia e fraldário.

SOBRE OS EVENTOS

Garibaldi Vintage: O Garibaldi Vintage já é consagrado como um dos eventos que mais atrai público para a Capital Brasileira do Espumante. Temático, homenageia as décadas de 20 a 60 e faz do centro histórico de Garibaldi uma grande festa a céu aberto. O evento será realizado nos dias 08 de março e 08 de novembro, terá início às 17h, com diversos shows, na



rua e na sacada de prédios históricos, além da gastronomia, espumantes e cervejas artesanais, exposição de carros antigos, entre outras atrações.

Festival do Grostoli: O Festival do Grostoli é uma realização da Prefeitura de Garibaldi e do Grupo RBS, que detém a marca do evento, buscando promover a cultura da imigração italiana e integrar mais um grande evento oficial no calendário anual de Garibaldi. O doce de nome “grostoli” é uma herança da imigração italiana na região e simboliza um ícone gastronômico muito apreciado. O evento conta também com outros símbolos locais, como o artesanato em dressa (palha de trigo) e jogos típicos da imigração como mora e bisca, além de ser um evento regado de espumante, ou acompanhado por café ou Chopp. A próxima edição ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de abril, das 09h às 20h, sexta, sábado e domingo, em frente à Igreja Matriz de Garibaldi.

Anexo ao pedido de inexigibilidade acrescentamos a Carta Patente de Invenção dos banheiros ecológicos, o que gera exclusividade ao proprietário sendo o único a locar tal estrutura de nosso interesse, conforme descrito acima.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetros as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração.

3. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de aferimento do valor da contratação, a empresa representante apresentou Notas Fiscais de prestação de serviço similar em outras Municipalidades, demonstrando viabilidade econômica da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Evento: Garibaldi Vintage Locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, sendo 1 unidade com 4 assentos unissex; 1 unidade com 3wcs femininos + 1wc unissex + 4 mictórios masculinos; 1 unidade com 4wcs femininos + 1wc masculino + 8 mictórios masculinos.	un	2	R\$ 19.501,00	R\$ 39.002,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	un	1	R\$ 27.575,00	R\$ 27.575,00



Evento: Festival do Grostoli Locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, sendo 1 unidade com 1wc acessível + 4 mictórios masculinos; 1 unidade com 3wcs femininos + 1wc unissex + 2 mictórios masculinos; 1 unidade com 1 wc unissex + 1 mictório masculino.				
--	--	--	--	--

Foi realizada busca ativa em contratos celebrados entre a empresa e outras municipalidades, constatando que o valor cobrado está de acordo com os serviços prestados anteriormente. Tal pesquisa foi realizada junto ao Portal Licitacon-RS, site oficial do Tribunal de Contas do Estado.

Contrato nº 101/2023, celebrado com o Município de Boa Vista do Sul no valor de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), cujo objeto trata-se da locação de banheiros ecológicos para Colônia Fest e Noite Natalina;

Contrato nº 029/2023, celebrado com o Município de Bom Retiro do Sul no valor de R\$ 19.720,00 (dezenove mil e setecentos e vinte reais), cujo objeto trata-se da prestação de serviços de locação de banheiro ecológico, sendo uma unidade com 04 banheiros femininos, 01 banheiro masculino, 08 mictórios masculinos, mais uma unidade com acessibilidade e pia coletiva;

Contrato nº 015/2023, celebrado com o Município de Carlos Barbosa no valor de R\$ 54.177,00 (cinquenta e quatro mil e cento e setenta e sete reais), cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em fornecimento de banheiros ecologicamente corretos para os eventos do município;

A empresa apresentou a proposta de contratação no valor total de R\$66.577,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais), sendo este o preço final para fins de referência.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Pela natureza do objeto, sendo realizado em diferentes datas do ano, será aplicado o princípio de parcelamento, de maneira que a cada serviço prestado seja realizado o pagamento mediante apresentação de notas fiscais e demais documentos comprobatórios.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, e na existência de dotação orçamentária para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 5 de fevereiro de 2024.


IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR
Agente Administrativo


ANA PAULINE MOMBACH
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 892/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO ECOLÓGICO DOTADO DE TANQUE DE ARMAZENAGEM REFRIGERADO PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS GARIBALDI VINTAGE E FESTIVAL DO GROSTOLI

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Prestação de serviço de locação de unidades móveis de banheiros ecológicos, dotados de tanque de armazenagem refrigerados, para utilização durante os eventos Garibaldi Vintage e Festival do Grostoli, realizados pela Administração por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Evento: Garibaldi Vintage Locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, sendo 1 unidade com 4 assentos unissex; 1 unidade com 3wcs femininos + 1wc unissex + 4 mictórios masculinos; 1 unidade com 4wcs femininos + 1wc masculino + 8 mictórios masculinos.	un	2	R\$ 19.501,00	R\$ 39.002,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Evento: Festival do Grostoli Locação de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, sendo 1 unidade com 1wc acessível + 4 mictórios masculinos; 1 unidade com 3wcs femininos + 1wc unissex + 2 mictórios masculinos; 1 unidade com 1 wc unissex + 1 mictório masculino.	un	1	R\$ 27.575,00	R\$ 27.575,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



2.1. A locação se faz necessária para proporcionar sistema de saneamento básico com maior higiene e conforto nos eventos que movimentam maior número de visitantes, a fim de retirar a responsabilidade, por parte da Administração, em fiscalizar e realizar a limpeza dos banheiros ecológicos. Também, evitam filas, devido a grande quantidade de wcs e mictórios, além de possuírem acessibilidade, permitindo o uso por pessoas portadoras de alguma deficiência física ou motora, possuem boa iluminação e são arejados, possuem sistema de refrigeração para conservação e inibição do mau cheiro, os wcs possuem assentos autolimpantes, portas automáticas e semiautomáticas com abertura através de um botão, espelhos, pia e fraldário.

2.2. A contratação está prevista no item 4.2.9 do Plano Anual de Contratações de 2024, bem como possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO.

2.3. Em vista de que há a solicitação para que a administração proceda a contratação através de inexigibilidade de licitação, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que os requisitos para a contratação estão cumpridos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo;

(...)

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.

2.4. Conforme carta patente anexa, emitida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, a qual concede título de invenção de banheiro ecológico dotado de tanque de armazenagem refrigerado, tem-se a exclusividade do produto, inviabilizando competição por meio de licitação.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo visa a utilização de sistemas de saneamento básico que proporcione maior higiene e conforto aos usuários, bem como maior tanque de armazenagem dos resíduos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços ora descritos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A descrição da solução como um todo visa a utilização de sistemas de saneamento básico que proporcione maior higiene e conforto aos usuários, bem como maior tanque de armazenagem dos resíduos. A escolha pela utilização desse sistema nos eventos supracitados se dá pelas seguintes justificativas:

4.2.1. Tanque de detritos com maior capacidade de armazenamento a partir da utilização de um tanque isolado termicamente dotado de equipamento de refrigeração, o qual possibilita a armazenagem e conservação dos resíduos por um período significativamente maior do que o tempo máximo de armazenagem de dejetos nos banheiros ecológicos atualmente existentes, aumentando o tempo entre uma ação de limpeza/desabastecimento e outra.

4.2.2. O tanque de detritos é fechado, ao contrário dos banheiros ecológicos atualmente existentes, que possuem um reservatório de dejetos exposto ao usuário.

4.2.3. Dispensa a utilização de água e possibilita a armazenagem e conservação dos resíduos sólidos e líquidos por um período relevantemente maior do que tempo de armazenagem em tanques convencionais atualmente utilizados, sendo uma solução sustentável.

4.2.4. Assento sanitário autolimpante no qual, após cada uso, haverá a troca de forma automática de uma película de plástico reciclável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



5.1.1. Início da execução do objeto: conforme horário informado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

5.1.2. Local e horário da prestação de serviço: Garibaldi Vintage – Rua Buarque de Macedo, Centro Histórico – das 17h às 24h nos dias 08 de março e 08 de novembro. Festival do Grostoli – Rua Dante Grossi, Centro – das 8h às 21h nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2024.

5.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substitutivo para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. As datas programadas poderão sofrer alterações em virtude das condições climáticas e/ou por interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, podendo ser transferido ou, até mesmo, cancelado, sem prejuízo ao erário.

7.3. Os equipamentos deverão ser montados pela Contratada rigorosamente conforme exigido neste edital e seus anexos, no dia anterior ao início do evento, de forma a estarem



prontos para o uso com uma antecedência mínima de 3 (três) horas da sua utilização, sendo de sua responsabilidade a montagem, operação e desmontagem dos materiais durante seu período de contratação, devendo, as suas custas, dispor de pessoas devidamente capacitadas para as funções determinadas.

7.4. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

7.5. Caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.6. Das obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades.

b) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros.

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, permitindo a este a verificação com exatidão de todos os sistemas, infraestruturas, equipamentos, documento e processos pertinentes ao objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo todas as solicitações de correção que se demonstrarem tecnicamente aplicáveis, caso ocorram.

d) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias constantes no contrato celebrado entre as partes.

e) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do presente objeto.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo de imediato, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços.

g) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislações vigentes bem como comunicar intercorrências.



h) Obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária.

i) Deverá responder por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

j) Deverá responsabilizar-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

k) Deverá aplicar as normas, ações e medidas preventivas destinadas a segurança do trabalho responsabilizando-se pela disponibilização de profissional devidamente qualificado para orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades objeto deste termo de referência, bem como responsabilizar-se pelo fornecimento e pela conservação de uniformes e EPIs aos seus profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados.

l) Deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

m) Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE, ou outra concessionária, bem como, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

n) Deverá se responsabilizar pela manutenção da limpeza da área ocupada, assim com o pelo recolhimento e destinação final e correta do lixo gerado resultante dos processos de montagem e desmontagem dos sistemas e estruturas contratadas.

o) Deverá dispor de equipe de limpeza e reposição de materiais de higiene, mantendo os Wcs sempre limpos e utilizáveis.

7.7. Das obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.

b) Planejar a realização dos eventos e solicitar os itens do objeto contratado tempestivamente.

c) Acompanhar e fiscalizar o andamento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, a correta prestação dos serviços.

d) Não permitir que outrem execute o objeto Contratado.

e) Aplicar penalidades e multas à CONTRATADA, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.



f) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.

g) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, bem como avisar, antecipadamente, a alteração de datas para realização dos eventos, informando a nova data e o motivo da troca.

i) Verificar, em relação aos profissionais da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissionais exigidos.

j) Designar, durante o horário de prestação de serviços, Fiscal de Contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o Art. 118, de Lei 14.133/2021.

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

m) Dispor de ponto de energia elétrica para o perfeito funcionamento dos Wcs.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a devida contratação, deverá ser apresentado os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos dos Art. 62 e 74, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

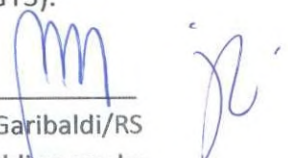
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).





f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A presente solicitação visa a prestação de serviço de locação de unidades móveis de banheiros ecológicos, dotados de tanque de armazenagem refrigerados, para utilização durante os eventos Garibaldi Vintage e Festival do Grostoli, realizados pela Administração por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no valor total de R\$ R\$66.577,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.392.0054.2024.000 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (845)

3.3.90.36.15.00.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (84505)

Garibaldi, 5 de fevereiro de 2024.



IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR
Agente Administrativo



ANA PAULINE MOMBACH
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 892/2024 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da inexigibilidade;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a inviabilidade de competição,

DESPACHO:

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024** para a contratação da empresa REFRIGERAÇÃO BOM BRIL LTDA - ME, para locação de unidades móveis de banheiros ecológicos, equipadas com tanques de armazenagem refrigerados, artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha da empresa **REFRIGERAÇÃO BOM BRIL LTDA - ME**, para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura competente para as providências cabíveis.

Garibaldi, 08 de março de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal